



Edital de Seleção de Monitores Nº 01/14

O Reitor da Escola Superior Dom Helder Câmara, com base na Portaria nº 09/13, abre Processo Seletivo para a Contratação de Monitores Acadêmicos, nos seguintes termos e condições:

Art. 1º – A Monitoria tem como finalidade geral contribuir para o máximo desenvolvimento do ensino-aprendizagem, em consonância com Projeto Pedagógico Institucional.

Art. 2º – São atribuições dos Monitores:

- a) colaborar para a efetivação de metodologias e prática do ensino personalizado, em conformidade com a Pedagogia Inaciana desenvolvida pela Instituição, especialmente, a organização e funcionamento de Grupos de Estudo dirigidos por Docentes;
- b) auxiliar aos Docentes e Discentes nas questões práticas, didáticas e rotineiras dos procedimentos de ensino e avaliações da aprendizagem;
- c) promover a interlocução entre os diversos sujeitos da Comunidade Acadêmica (Docentes, Estudantes, Direção, Serviços Auxiliares);
- d) participar dos Procedimentos Avaliativos Institucionais relativos ao desempenho e corresponsabilidade participativa dos Discentes nas aulas e demais atividades acadêmicas, metodologia de aula e de avaliação da aprendizagem, qualidade dos serviços auxiliares, infraestrutura física e tecnológica da Comunidade Acadêmica;
- e) propor atividades e participar de planejamentos visando a busca permanente de qualificação do ensino-aprendizagem.

Art. 3º - São obrigações dos Monitores:

- a) participar das reuniões quinzenais promovidas pelo Núcleo de Ensino Personalizado (NEP);
- b) colaborar nos Procedimentos Avaliativos Institucionais;
- c) ajudar os Docentes e Discentes a estruturar Grupos de Estudo, Orientação de Estudo e/ou de Iniciação à Pesquisa Científica, nas condições previstas pelo Projeto Pedagógico.

Art. 4º – A Monitoria da Graduação é vinculada ao Núcleo de Ensino Personalizado (NEP), através de um de seus integrantes nomeado pelo Reitor, com as seguintes atribuições:

- a) coordenar todas as atividades da Monitoria;
- b) convocar e dirigir as reuniões da Monitoria, comunicando datas, horários e pautas da mesma, a fim de que a Direção da Escola ou Pró-Reitores também possam participar dessas reuniões;
- c) realizar atividades de formação e qualificação da Monitoria;
- d) receber as demandas dos Monitores, apoiar a estruturação de atividades relativas à Monitoria.

Art. 5º – Os Monitores serão selecionados sob as seguintes condições:

- a) na medida do possível, deverá haver um Monitor para cada turma de aula;
- b) os critérios de seleção para contratação e permanência na função de Monitor, nesta ordem decrescente de importância, serão os seguintes:
 - 1º) desempenho acadêmico, aferido através das notas obtidas nas Disciplinas e demais atividades;
 - 2º) participação efetiva nas aulas e demais atividades, assiduidade, pontualidade;
 - 3º) participação efetiva nas reuniões quinzenais da Monitoria que ocorrerão por turno (pela manhã, após as aulas e, à noite, antes do início das aulas) ou gerais (aos sábados de manhã);
 - 4º) critério decisivo: disponibilidade de tempo para participar das reuniões quinzenais da Monitoria.

Art. 6º – Os Monitores receberão, a título de contrapartida pela sua contribuição à Comunidade Acadêmica, Bolsa de Estudo no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor de sua mensalidade.

Parágrafo Primeiro: A ausência do Monitor à reunião quinzenal da Monitoria ensejará o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no valor mensal da sua Bolsa de Estudo. Este benefício de bolsa de estudo não se aplica a Monitores que já tenham bolsa de estudo de 100% (cem por cento) e para bolsistas parciais, é acumulativa até o valor integral.

Parágrafo Segundo: A Comissão de Seleção, avaliando o desempenho, participação e corresponsabilidade do Monitor no desempenho de suas funções, poderá, a seu critério, dispensar o Monitor e suspender a Bolsa de Estudo em qualquer momento do decorrer do semestre letivo.

Parágrafo Terceiro: A participação do Monitor nas reuniões quinzenais da Monitoria contará a seu favor 4h (quatro horas) de Atividade Complementar na Área de Pesquisa ou em outra Área especificada pelo Monitor.

Parágrafo Quarto: As atividades do Monitor não gerarão qualquer vínculo empregatício do mesmo para com a Escola Superior Dom Helder Câmara e a formalização de sua adesão às normas e condições da Monitoria se dará mediante assinatura de contrato próprio.

Art. 7º – A Comissão de Seleção para contratação, permanência e recondução de Monitores para o exercício para o mandato de um ano letivo, a começar pela presente data, está assim composta:

- a) Integrante do Núcleo de Ensino Personalizado (NEP) (Preside a Comissão): Rogério Márcio Fonseca Vieira;
- b) Representante do Corpo Docente: Estevão D'Ávila Freitas;
- c) Representante do Corpo Discente: Caroline Bracho Cozine César;
- d) Membro do Colegiado da Escola: Anacélia Santos Rocha.

Art. 8º – Os Monitores selecionados serão contratados para mandato a ser exercido no presente semestre, podendo ser reconduzidos, de modo expresso, conforme decisão da Comissão de Seleção, considerando os critérios elencados no Artigo 5º dessa Portaria.

Parágrafo Único: O início do mandato do Monitor se dá na data de assinatura e/ou renovação do contrato e término no último dia das atividades acadêmicas do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico. **Turmas e número de vagas disponíveis ver anexo I.**

Art. 9º – Calendário:

1º) Publicação e Divulgação do Processo Seletivo: 08 a 11/02/14;

2º) Inscrições dos Candidatos: 12 a 17/02/2014. Interessados devem se inscrever preenchendo o seguinte texto:

Eu, _____ (nome completo), estudante do ____ Período _____ (Noturno ou Matutino), inscrevo-me para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo para contratação de Monitores (as) do Curso de Graduação – Direito, da Escola Superior Dom Helder Câmara.

(Enviar para o e-mail: nep.ouvidor@domhelder.edu.br)

3º) Análise dos Currículos Acadêmicos dos Candidatos: 18 a 23/02/14;

4º) Publicação dos nomes dos Candidatos Classificados: 24/02/14;

5º) Entrevista com os Candidatos Classificados:

- 26/02/2014 - Manhã: a partir das 11h.
- 27/02/2014 - Noite: a partir das 17h30;

Local: Hall de entrada da Dom Helder Câmara

6º) Publicação dos nomes dos Candidatos Aprovados: 28/02/14;

7º) Assinatura dos Contratos dos Candidatos Aprovados: 13 e 14/03/2014.

8º) Cronograma de reuniões da Monitoria acadêmica para o 1º semestre de 2014:

Reuniões Quinzenais para todos os Monitores Acadêmicos (novos e reconduzidos):

- Monitores da manhã: 14/03/2014, 28/03/2014, 25/04/2014, 16/05/2014
- Monitores da noite: 13/03/2014, 27/03/2014, 24/04/2014, 15/05/2014

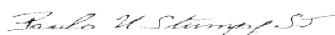
Local: Dom Helder Câmara.

Reunião Geral: Quinzenais para todos os Monitores Acadêmicos (novos e reconduzidos):

- Todos os Monitores: 05/04/2014. Local: Reunião externa.

Art. 10º – Ficam revogadas as disposições contrárias e casos omissos serão considerados pelo Colegiado da Escola.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2014.



Prof. Paulo U. Stumpf SJ

– Reitor –

ANEXO I

VAGAS PARA MONITORIA ACADÊMICA – 1º SEMESTRE DE 2014			
MANHÃ		NOITE	
PERÍODO	Nº DE VAGAS	PERÍODO	Nº DE VAGAS
1ªIA	1	1ªNA	1
1ªIB	1	1ªNB	1
2ªIA	1	1ªNC	1
3ªIA	RECONDUZIDO	1ªNS21	1
3ªIB	1	1ªNS22	1
1ªMA	1	2ªNA	1
1ªMS21	1	2ªNB	1
1ªMS22	1	2ªNC	1
1ªMS31	1	3NA	1
2ªMB	RECONDUZIDO	3NB	RECONDUZIDO
2ªMC	1	3NC	1
3ªMC	RECONDUZIDO	4NA	1
3ªMD	RECONDUZIDO	4NB	1
4ªMA	1	5NA	1
4ªMB	RECONDUZIDO	5NB	RECONDUZIDO
5ªMA	RECONDUZIDO	6NA	1
5ªMB	RECONDUZIDO	6NB	1
5ªMC	1	7NA	RECONDUZIDO
6ªMA	RECONDUZIDO	7NB	RECONDUZIDO
6ªMB	1	8NA	1
7ªMA	RECONDUZIDO	8NB	1
7ªMB	RECONDUZIDO	9NA	1
8ªM	1	9NB	1
9ªMA	RECONDUZIDO	10N	RECONDUZIDO
9ªMB	RECONDUZIDO		
10M	1		